REGRAS PARA A CONDUÇÃO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS A DEPUTADO ESTADUAL DO VALE DO ITAPOCÚ A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018

I - Seguindo a decisão da diretoria do Diretório Central dos Estudantes – DCE, entidade de cunho representativo de todos os estudantes devidamente matriculados no Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, a qual se reuniu no dia 08 de agosto de 2018, restou acordado que o DCE irá realizar em parceria com a Rádio Studio FM, jornalista Sérgio Peron e o Especialista em Direito Eleitoral Luís Fernando Almeida, o debate entre os candidatos à Deputado Estadual pela região do Vale do Itapocú.

II – O Debate será realizado no auditório do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no dia 19 de setembro de 2018, das 19h30min., até às 22h., com transmissão ao vivo através da Rádio Studio FM e Facebook do DCE.

III - O debate deve ser pautado pelos princípios de ética e pelo decoro entre os candidatos.

IV – O mediador (Sérgio Peron) terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados mediante consulta ao mediador assistente (Luís Fernando Almeida) com formação jurídica e especialização na área do direito eleitoral que irá compor a mesa.

V - Cada debate, a ser coordenado pelos mediadores, será subdividido em três blocos distintos, a saber:

- a) Debate entre os candidatos;
- b) Debate dos candidatos com o plenário;
- c) Considerações finais.

1º bloco: Debate entre os candidatos

1 – Será sorteado entre todos os candidatos presentes o nome do primeiro a perguntar e este irá escolher para quem irá realizará a pergunta, e assim sucessivamente com todos os demais candidatos;

REGRAS PARA A CONDUÇÃO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS A DEPUTADO ESTADUAL DO VALE DO ITAPOCÚ A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018

2 – Um candidato não poderá ser questionado por mais de três vezes, devendo assim outro candidato que não tenha estourado este quesito ser indagado pelo candidato sorteado para fazer a pergunta.

3 – O candidato sorteado para realizar a pergunta terá 45 (quarenta e cinco) segundos para perguntar, o candidato questionado terá 2 (dois) minutos para responder com réplica e tréplica de um minuto.

4. O mediador não permitirá que o tempo seja ultrapassado.

2º bloco: Debate dos Candidatos com o plenário

1 – Serão escolhidas pelo mediador assistente duas perguntas feitas pela plateia para cada candidato. O mediador fará a pergunta em 45 segundos, e o candidato terá dois minutos para responder.

3º bloco: Considerações finais

1 - O mediador concederá a palavra aos candidatos concorrentes, seguindo a ordem alfabética de seus nomes, para suas considerações finais, sendo destinado a cada candidato o tempo máximo de dois minutos.

Jaraguá do Sul/SC, 06 de setembro de 2018.

PRESIDENTE DO DCE